



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.897/2013

Suspensão Preventiva de Servidor Público Municipal para apurar ilegalidade cometida na Secretária Municipal de Saúde no âmbito da Farmácia Popular do Brasil e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere,

Considerando os pareceres exarados nos Processos Administrativos nº 0652/2013 e 0867/2013

RESOLVE:

Art.1º - Suspender Preventivamente pelo prazo de 30 (trinta) dias os trabalhos da Servidora Pública Municipal **FLAVIA SOBREIRA GONÇALVES**, lotada na Farmácia Básica Municipal, uma vez que o afastamento da mesma será necessário para que esta não venha a influir na apuração da falta cometida no âmbito da Farmácia Popular do Brasil, de acordo com a regra do artigo 193 da lei nº 1.963/92.

Art.2º - A autoridade competente poderá prorrogar por até 60 (sessenta) dias o prazo de suspensão já ordenado, findo o qual cessarão os respectivos efeitos, ainda que o processo não esteja concluído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre, 11 de abril de 2013.

HERMÍNIA GOMES LEMOS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento